



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI N.º 501/2011  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**“ AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A  
AUSENTAR -SE DO PAÍS NO PERÍODO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e o que dispõe os artigos 75 e 76 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Prefeito Municipal de Juquiá autorizado a ausentar-se do país no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2011, para viagem oficial ao Líbano, acompanhando comitiva liderada pelo Vice Presidente da República Michel Temer.

**Art.2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 09 de novembro de 2011.

MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

NILTON BERTOLDO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Governo e Administração Substituto

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento Jurídico